RESOLUÇÃO Nº78 /2014 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03, 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
4. A organização social, política e administrativa do Estado e as diretrizes da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. A XVIII Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, Entidades e Movimentos Sociais e Populares, realizada nos dias 27 e 28 de maio 2014, em Brasília/DF;
6. A sua 401ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2014

RESOLVE:

1. Aprovar a realização da VIII Plenária de Conselhos de Saúde, Entidades e Movimentos Sociais e Populares do Estado do Ceará, cujo **tema** é: **"Saúde Pública e Qualidade de Vida- Direito do Cidadão "**
2. A VIII Plenária de Conselhos de Saúde, Entidades e Movimentos Sociais e Populares do Estado do Ceará realizar-se-á no dia 15 e 16 de dezembro de 2014 em Fortaleza- CE.
3. A Comissão Organizadora, eleita pelo Pleno do CESAU, será nomeada através de Portaria expedida pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.
4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado
5. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014

João Marques de Farias
Presidente/CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente/CESAU

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário Geral

Maria Lucilene Martins dos Santos
Secretária Adjunta